



PROC. ADM N° 0034/2022

APENSO AO PROCESSO ADM. N° 5486/2022 – PMCH

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO  
NO QUANTITATIVO AO CONTRATO N°  
098/2022, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE  
PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E  
MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS  
PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A  
CARACTERÍSTICA DE CADA MÁQUINA,  
EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL  
ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL  
DE FABRICANTE, DE INTERESSE DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ N° 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310- Centro, Chapadinda – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.766.054/0001-84, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, n° 877 – Centro, Chapadinda/MA, neste ato representada por seu representante legal, Raimundo de Deus e Silva Netto, Registro n° 04224122150 DETRAN/MA, C.P.F. n.º 012.112.083-03, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato n° 098/2022 do Pregão Eletrônico n° 006/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **RS 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 03 de Outubro de 2022.



**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

*Raymundo de Deus e Silva Netto*  
**RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**

Responsável legal da CONTRATADA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Raymundo de Deus e Silva Netto*  
CPF nº 103.879.143-91

2. *Cláudia Praxedes Araújo*  
CPF nº 040.942.993-37



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



### EXTRATO TERMO ADITIVO

PROC. ADM N° 0034/2022 APENSO AO PROCESSO ADM. N° 5486/2022 – PMCH PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 098/2022, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DE CADA MÁQUINA, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL DE FABRICANTE, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ N° 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.766.054/0001-84, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, n° 877 – Centro, Chapadinho/MA, neste ato representada por seu representante legal, Raimundo de Deus e Silva Netto, Registro n° 04224122150 DETRAN/MA, C.P.F. n.º 012.112.083-03, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato n° 098/2022 do Pregão Eletrônico n° 006/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 03 de Outubro de 2022. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE. RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO/Responsável legal da CONTRATADA/CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração